



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 08/2019-PROGEP

Macapá-AP, 04 de julho de 2019.

Comprovação de titulação pelos servidores do IFAP para fins de requerimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091/05;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772/12;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEPGG-ME do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a uniformização no que tange à comprovação de titulação pelos servidores das carreiras TAE e professor EBTT para concessão das respectivas gratificações;

RESOLVE:

Art. 1º O requerimento de Incentivo à Qualificação (IQ) dos servidores da carreira TAE e de Retribuição por Titulação (RT) dos docentes EBTT deverá vir acompanhado de:

I – documento formal expedido pela instituição de ensino que declare expressamente:

- a) a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC;
- b) a aprovação do servidor interessado; e
- c) a inexistência de qualquer pendência para a aquisição do título.

II – comprovante de início de expedição e registro do respectivo diploma ou certificado

Art. 2º A apresentação dos documentos mencionados no art. 1º ensejam o termo inicial de pagamento de IQ ou RT, entretanto a implementação em folha de pagamento somente ocorrerá quando da apresentação do diploma ou certificado.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros retroagirão à data do requerimento.

Diogo Branco Moura
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Portaria nº 055/2018/IFAP